

經濟財政司司長辦公室

第 42/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 98,000.00 元。

在該籌設委員會的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會一項金額為澳門幣 98,000.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會主席王增揚，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席高級技術員陳美霞（擔任行政及財務職務主管）；

委員：首席技術員穆欣欣。

二零零一年五月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零一年五月二十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

保安司司長辦公室

第 29/2001 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 13/2000 號行政命令的規定，作出本批示。

治安警察局警司梁小玲，編號 104840，自一九九六年二月起任職於澳門保安部隊高等學校，期間工作表現卓越，專心致志，誠為澳門保安部隊可貴一員，更是澳門保安部隊高等學校領導層一名難得的助手。

初期在財政科工作時，她工作一絲不苟，且從不吝嗇地把所懂的專業知識教授同僚，處處突顯其專業素質及崇高的自我犧牲

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 42/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão Instaladora da Delegação da RAEM em Pequim, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 98 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho.

Sob proposta da aludida Comissão Instaladora e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão Instaladora da Delegação da RAEM em Pequim um fundo permanente de MOP 98 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wang Zeng Yang, presidente da Comissão Instaladora da RAEM em Pequim, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chan Mei Ha, técnica superior principal, responsável pela área administrativa e financeira;

Vogal: Mok Ian Ian, técnica principal.

14 de Maio de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 23 de Maio de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 29/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

Louvar a comissária n.º 104 840, Sio Leng Leong, pela forma excelente e muito dedicada como vem prestando serviço na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, desde Fevereiro de 1996, evidenciando notável valor no contexto geral das Forças de Segurança de Macau e distinguindo-se pelo elevado nível da sua colaboração neste organismo de ensino superior.

As suas qualidades profissionais revelaram-se, desde logo, aquando da sua colocação na secção financeira, sendo de assinalar o rigor do trabalho desenvolvido, bem como o esforço posto